

**INSTRUÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM Nº 002/2021**

Define os critérios e os procedimentos para defesas de dissertações de mestrado e teses de doutorado no Programa de Pós-graduação em Enfermagem.

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem (PPGEnf) da Universidade de Brasília (UnB), no uso das suas atribuições regimentais e considerando os dispositivos na Resolução da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) 080/2021 e no Regulamento interno do PPGEnf,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Estabelecer critérios para defesa de dissertação de Mestrado no PPGEnf.

§1º Cumprir todas as exigências da Resolução da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) 080/2021;

§2º Cumprir todas as exigências do Regulamento do PPGEnf;

§3º Apresentar, no momento da solicitação de marcação de defesa, comprovante de submissão de artigo, em revista indexada com classificação B1 ou superior, ou com fator de impacto equivalente, segundo critérios adotados para o Qualis Periódicos CAPES da Área de Enfermagem. O artigo deverá ser referente à dissertação de mestrado desenvolvida no PPGEnf tendo como autores, no mínimo, o discente e o docente orientador.

§4º Atender aos procedimentos requeridos para marcação de defesa de mestrado disponíveis disponíveis na página do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem (<http://fs.unb.br/pos-graduacao/pos-enfermagem>).

§5º As defesas de Dissertações de Mestrado poderão prever a participação da Comissão Examinadora por videoconferência ou por outro recurso tecnológico que resulte em função similar.

**Art. 2º** Estabelecer critérios para defesa de tese de Doutorado no PPGEnf.

§1º Cumprir todas as exigências da Resolução da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) 080/2021;

§2º Cumprir todas as exigências do Regulamento do PPGEnf;

§3º Apresentar, no momento da solicitação de marcação de defesa, comprovante de submissão de um artigo científico e comprovante de aceite ou de publicação de um artigo científico, ambos em revista indexada com classificação B1 ou superior, ou com fator de impacto equivalente, segundo critérios adotados para o Qualis Periódicos CAPES da Área de Enfermagem. Os artigos deverão ser referentes à tese de doutorado desenvolvida no PPGEnf tendo como autores, no mínimo, o discente e o docente orientador.

**Art. 3º** Esta Instrução em vigor nesta data.

Prof.ª Aline Oliveira Silveira

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem

Aprovada em ROC do dia 1º/10/2021.

Brasília, 07 de outubro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Oliveira Silveira, Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem da Faculdade de Ciências da Saúde**, em 08/10/2021, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7242963** e o código CRC **AF5DE588**.

Referência: Processo nº 23106.110753/2021-82

SEI nº 7242963